LEI Nº 119 de 02 de Julho de 1999.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER À **CREDIP (COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PIMENTA BUENO LTDA.)**, UM SERVIDOR, UMA LINHA TELEFÔNICA E PAGAMENTO DO ALUGUEL DE UM IMÓVEL.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a **CREDIP (COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PIMENTA BUENO LTDA.),** um servidor, uma linha telefônica e o pagamento mensal do aluguel de um imóvel para o funcionamento da Agência Bancária da referida cooperativa no Município.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Julho de 1999.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL